



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 410, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 373, de 18 de dezembro de 2024](#), que institui o Subcomitê Regional do PROAD-OUV no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região; e

CONSIDERANDO a ata de reunião realizada em 17 de novembro de 2025 pelo Subcomitê Regional do PROAD-OUV, que registra a deliberação do colegiado de revisar a [Resolução GP n. 373, de 18 de dezembro de 2024](#), a fim de especificar informações importantes e ajustá-la à realidade do Tribunal,

RESOLVE:

1.º A [Resolução GP n. 373, de 18 de dezembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3.º

.....

III - solicitar às unidades da área de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal a extração de informações relacionadas a registros de acessos ao sistema e a seus processos e documentos;

.....

V - monitorar o processo de homologação do sistema e os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões;

.....

Parágrafo único. Considerando a necessidade de conferir celeridade à gestão negocial do sistema, as decisões ordinatórias poderão ser tomadas diretamente pelo(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) do Subcomitê e posteriormente submetidas à ratificação do colegiado." (NR)

"Art. 6.º O Subcomitê Regional do PROAD-OUV se reunirá, ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, quando necessário.

....." (NR)

Art. 2.º Fica revogado o inciso IX do art. 3.º da [Resolução GP n. 373/2024](#).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente